



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 929/2017

DE: 12 DE ABRIL DE 2017

DENOMINA RUA PROJETADA 01, NO
LOTEAMENTO MANOEL PEREIRA DA
SILVA, NA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA EUNICE RICARTE DA SILVA DIAS**, a Rua
Projetada 01, localizada, no Loteamento Manoel Pereira da Silva, limitando-se ao Norte,
com a Rua Vereador Francisco Bidô da Silva; ao Sul, com a Rua Manoel Inácio de Araújo;
ao Leste, com Armindo Inácio de Araújo e ao Oeste, com o mesmo Armindo Inácio de
Araújo.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma
placa com os dizeres: **RUA EUNICE RICARTE DA SILVA DIAS**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de abril de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Paraíba, 17 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1827

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 929/2017 DE: 12 DE ABRIL DE 2017

DENOMINA RUA PROJETADA 01, NO LOTEAMENTO MANOEL PEREIRA DA SILVA, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA EUNICE RICARTE DA SILVA DIAS**, a Rua Projetada 01, localizada, no Loteamento Manoel Pereira da Silva, limitando-se ao Norte, com a Rua Vereador Francisco Bidô da Silva; ao Sul, com a Rua Manoel Inácio de Araújo; ao Leste, com Armindo Inácio de Araújo e ao Oeste, com o mesmo Armindo Inácio de Araújo.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA EUNICE RICARTE DA SILVA DIAS**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de abril de 2017.

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP
 Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda - Piancó

4º Vice Presidente: Antônio Carlos Rodrigues de Melo Junior - Itabaiana

1º Secretário: Sebastião Alberto Cândido da Cruz-Solânea

2º Secretário: Yasnáia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alípio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal
Esfetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia

José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira

Jurandi Gouveia Farias - Taperoa

Audiberg Alves de Carvalho - Itaporanga

Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraúnas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima

Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim

Jacinto Bezerra da Silva - Camalaú

Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas

Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

DIVALDO DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo Teu

Código Identificador: B28A6A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017

Nomeia Subcomissão da Tomada de Preço 001/2017 do tipo melhor técnica que contratará Agência de publicidade.

A Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, através de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o Memorando nº 001/2017 proveniente da OUVIDORIA MUNICIPAL, datado de 16 de março de 2017,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

1. NOMEAR a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO** voltada à análise dos requisitos técnicos dos licitantes participantes do processo licitatório, modalidade Tomada de Preço, destinado à contratação de Agência de Publicidade, para a realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de mídia e distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar ao público em geral; bem como, o planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do contrato, a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos, em consonância com as novas tecnologias e a produção e execução técnica das peças ou material criados pela contratada, na forma enumerada do Edital da TP 001/2017 e anexos.

2. A referida Subcomissão compor-se-á dos seguintes VOLUNTÁRIOS:

• **Marcelo Ivo Lima Pinheiro** – Graduado em Administração com especialização e estudante de Publicidade;

• **Andreia Ániceto Ferreira de Figueiredo** – Graduada em Administração pela UEPB;

• **Claudio Nepomuceno** – Radialista Profissional com experiência de mais de 20 anos de carreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de ITAPORANGA – PB, aos 22 dias do mês de março de 2017.

DIVALDO DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (FAMUP), data supra, cumpra-se.

DIVALDO DANTAS
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 03/2017

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanimidade
Em sessão do dia 06/04/17

PRESIDENTE

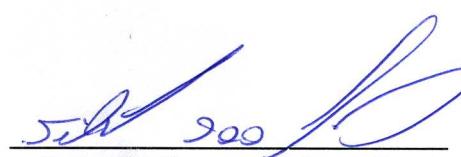
**DENOMINA RUA PROJETADA
01, NO LOTEAMENTO MANOEL
PEREIRA DA SILVA NA
CIDADE DE ITAPORANGA/PB E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Eunice Ricarte da Silva Dias**, a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Manoel Pereira da Silva, limitando-se ao Norte, com a Rua Vereador Francisco Bidô da Silva; ao Sul, com a Rua Manoel Inácio de Araújo; ao Leste, com Armindo Inácio de Araújo e ao Oeste, com o mesmo Armindo Inácio de Araújo.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA EUNICE RICARTE DA SILVA DIAS**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 06 de março de 2017.



João de Sousa Guimarães
Vereador/Propositor



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 929/2017

DE: 12 DE ABRIL DE 2017

DENOMINA RUA PROJETADA 01, NO
LOTEAMENTO MANOEL PEREIRA DA
SILVA, NA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA EUNICE RICARTE DA SILVA DIAS**, a Rua
Projetada 01, localizada, no Loteamento Manoel Pereira da Silva, limitando-se ao Norte,
com a Rua Vereador Francisco Bidô da Silva; ao Sul, com a Rua Manoel Inácio de Araújo;
ao Leste, com Armindo Inácio de Araújo e ao Oeste, com o mesmo Armindo Inácio de
Araújo.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma
placa com os dizeres: **RUA EUNICE RICARTE DA SILVA DIAS**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de abril de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 929/2017 DE: 12 DE ABRIL DE 2017

DENOMINA RUA PROJETADA 01, NO LOTEAMENTO MANOEL PEREIRA DA SILVA, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA EUNICE RICARTE DA SILVA DIAS**, a Rua Projetada 01, localizada, no Loteamento Manoel Pereira da Silva, limitando-se ao Norte, com a Rua Vereador Francisco Bidô da Silva; ao Sul, com a Rua Manoel Inácio de Araújo; ao Leste, com Armindo Inácio de Araújo e ao Oeste, com o mesmo Armindo Inácio de Araújo.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA EUNICE RICARTE DA SILVA DIAS**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de abril de 2017.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP
Directoria 2015/2016
Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoinha Grande
 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda - Pianco
 4º Vice Presidente: Antônio Carlos Rodrigues de M. Junior - Itabaiana
 1º Secretário: Sebastião Alberto Cândido da Cruz-Solânea
 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
 1º Tesoureiro: Francisco Alípio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal
Esfetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia
 José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
 Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
 Audibeerg Alves de Carvalho - Itaporanga
 Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraúnas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
 Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
 Jacinto Bezerra da Silva - Camalaú
 Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
 Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:B28A6A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2017

Nomeia Subcomissão da Tomada de Preço 001/2017 do tipo melhor técnica que contratará Agência de publicidade.

A Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, através de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o Memorando nº 001/2017 proveniente da OUVIDORIA MUNICIPAL, datado de 16 de março de 2017,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E:

1. NOMEAR a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO** voltada à análise dos requisitos técnicos dos licitantes participantes do processo licitatório, modalidade Tomada de Preço, destinado à contratação de Agência de Publicidade, para a realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de mídia e distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar ao público em geral; bem como, o planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do contrato, a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos, em consonância com as novas tecnologias e a produção e execução técnica das peças ou material criados pela contratada, na forma enumerada do Edital da TP 001/2017 e anexos.

2. A referida Subcomissão compor-se-á dos seguintes VOLUNTÁRIOS:

• **Marcelo Ivo Lima Pinheiro** – Graduado em Administração com especialização e estudante de Publicidade;

• **Andreia Ániceto Ferreira de Figueiredo** – Graduada em Administração pela UEPB;

• **Claudio Nepomuceno** – Radialista Profissional com experiência de mais de 20 anos de carreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de ITAPORANGA – PB, aos 22 dias do mês de março de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (FAMUP), data supra, cumpra-se.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI N° 03/2017

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanimidade
Em sessão do dia: 06/03/17

PRESIDENTE

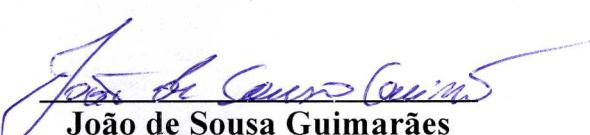
DENOMINA RUA PROJETADA 01, NO LOTEAMENTO MANOEL PEREIRA DA SILVA NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Eunice Ricarte da Silva Dias**, a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Manoel Pereira da Silva, limitando-se ao Norte, com a Rua Vereador Francisco Bidô da Silva; ao Sul, com a Rua Manoel Inácio de Araújo; ao Leste, com Armindo Inácio de Araújo e ao Oeste, com o mesmo Armindo Inácio de Araújo.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA EUNICE RICARTE DA SILVA DIAS**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 06 de março de 2017.


João de Sousa Guimarães
Vereador/Propositor